

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - pmicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0285/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 086/2005, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério das Cidades, Projeto Atividade **1.015 – PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO ASFALTICA** como segue:

I – Pavimentação Asfáltica;

Art. 2º. Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 214/2007, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério das Cidades, Projeto Atividade **1.015 – PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO ASFALTICA** como segue:

I – Pavimentação Asfáltica;

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$- 10.000,00 (dez mil reais)**, tendo em vista a aplicação do mesmo em favor de contrapartida dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

05 00 – DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
05 01 – DIVISAO DE OBRAS		
154510051015 – PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO ASFALTICO		
FONTE: 01.000-RECURSOS LIVRES		
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACOES	R\$	
10.000,00		
TOTAL	R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

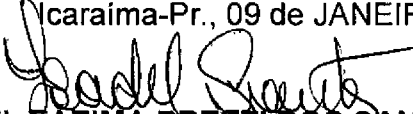
AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - pmicaraima@yahoo.com.br

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do cancelamento parcial de dotação orçamentária conforme a seguinte ordem classificatória:

04.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.02	DIVISÃO DE FINANÇAS CONT. E TESOUREARIA
2884600040002	AMORTIZACOES E ENCARGOES DA DIVIDA CONTRATADA
Fonte 01.000	Recursos Livres
4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatado R\$ 10.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma-Pr., 09 de JANEIRO de 2008.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

